



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

LEI Nº 1.428/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$5.457,87 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0015.2.007 – Atendimento aos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.01- Material de Consumo .....R\$ 5.457,87

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0015.2.007 – Atendimento aos serviços Administrativos**

3.3.90.14.01- Diárias ..... R\$ 743,00

3.3.90.33.01 – Passagens Servidor ..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 128,17

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 194,00

**04.122.0015.2.008 – Ações de Informática**

3.3.90.30.01 – Material de Consumo ..... R\$ 712,70

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 680,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de outubro de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
Advogado do Município– OAB/RO - 616